



ITEM 1 - RESOLUÇÃO TC n. 147 de 01/12/2021

OFÍCIO GP n. 055/2022

Feira Nova, 31 de março de 2022

Exmo.Sr.

Ranilson Brandão Ramos

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife – PE

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente V.Exa. e cumprindo as exigências da Resolução TC 147/2021 de 01 de Dezembro de 2021, apresentamos ao Egrégio Tribunal de Contas a Prestação de Contas do município de FEIRA NOVA/PE, conta relativa ao GOVERNO, relativas ao exercício financeiro de 2021, para efeito de emissão de parecer prévio consoante disposições do Art. 31 § 1º e 2º da Constituição Federal e art 86 § 1º da Constituição Estadual.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito